

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTEARIA N° 927 /2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que uma das responsabilidades do Poder Judiciário é a gestão dos documentos institucionais por ele produzidos ou recepcionados no desempenho de suas atividades e funções, tendo como principais escopos: organizar, de maneira eficiente, a geração, trâmite, guarda, conservação e descarte dos documentos, assim como o acesso às informações neles contidas; racionalizar o uso do espaço físico (físico e lógico) e o fluxo documental; selecionar os documentos, com a eliminação daqueles que não tenham valor administrativo, fiscal, legal, histórico ou científico;

CONSIDERANDO que as petições iniciais apresentadas por meio físico no Serviço de Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará são obrigatoriamente digitalizadas e encaminhadas no formato digital à Divisão de Distribuição, sob a forma de processo eletrônico, nos termos insertos na Resolução nº. 11, de 28.05.2010, e que a mesma norma oportuniza ao peticionante o resgate dos documentos físicos no prazo de trinta (30) dias (art. 20);

CONSIDERANDO o teor do Provimento nº. 18, de 18.07.2011, o qual disciplina os procedimentos de eliminação de petições e documentos físicos protocolados e digitalizados no Poder Judiciário do Estado do Ceará, editado sob a orientação da Recomendação nº. 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no que se refere à adoção de políticas públicas socioambientais; em consonância com a Resolução nº 02, de 21 de janeiro de 2010 da Justiça Estadual Cearense, a qual estabelece como um dos objetivos do Plano Estratégico do Poder Judiciário local a responsabilidade socioambiental; consoante a Resolução nº. 11, de 28 de maio de 2010, a qual instituiu no âmbito da justiça do Estado do Ceará o sistema eletrônico de tramitação de processos judiciais, de comunicação de atos e de tramitação de peças processuais;

CONSIDERANDO a formulação e os termos de edital de descarte de peças que já foram digitalizadas e que não foram solicitada devolução das originais pelos advogados.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário, em duas Turmas, sendo a Turma 1, coordenada pelo servidor Alderilo Rodrigues Araújo, matrícula 696, e auxiliado pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Francisco André Pereira dos Santos	4343
Márcia Maria Moreira	65591
Maria Genilce Martins	91047
Diana Glayce Bezerra de Menezes Castro Araújo	12066
Genésio Batista do Nascimento	93135

Art. 2º – A Turma 2, coordenada pelo servidor Paulo Adriano Siqueira Braga, matrícula 200901, auxiliados pelo seguintes servidores

SERVIDOR	MATRÍCULA
Mônica Sales de Mendonça	94985
Leila Maria Sales Maia	786
Ana Virgínia Barreto L. Teixeira	13123
José Mauricio Carvalho de Almeida	6258

Art 3º - O trabalho extraordinário acima referido, será executado pela Turma 1, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 11:00; e a Turma 2, nos Sábados, de 8:00 às 12:00, a contar da data da publicação desta Portaria, até 30 dias.

Art. 4º – Ao coordenador da Turma 1 será concedido ou majorado em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), realizando atribuições em tempo integral com prejuízo de suas funções, e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Artº 5º - Ao coordenador da Turma 2 será concedido ou majorado em R\$ 900,00(novecentos reais), sem prejuízo de suas funções, e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 2º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A N° 922/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E designar a Dra. **TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO**, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes Francisco Edson de

Sousa Santos e Vera Lúcia Feitosa Sousa, cujo processo de habilitação tramita junto ao Cartório de Registro Civil do distrito de Antônio Bezerra, a realizar-se no dia 30 de junho de 2012, no Cartório Jaime Araripe, na Av. Mister Hull, 4965, Antônio Bezerra, Fortaleza/CE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de junho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 923/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

R E S O L V E designar o **Dr. FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA**, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Marco, durante vacância, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de junho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 924/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

R E S O L V E revogar a **Portaria nº 100/2012** e designar o **Dr. LUÍS EDUARDO GIRÃO MOTA**, Juiz Substituto Auxiliar da 2ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Cariús, durante ausência do Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de maio de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 926 /2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir os dados processuais migrados do Sistema SPROC para o SAJSG e a necessidade de validá-los para dar continuidade aos procedimentos de transferências dos processos e melhor gestão das informações, bem como adoção de intervenções mais precisas e pontuais.

CONSIDERANDO ainda, oportunidade para sanear as informações processuais, em especial, a Classe e Assuntos em conformidade com as Tabelas do CNJ, notadamente no que concerne aos processos já digitalizados.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar validações de dados e indexações dos processos migrados do sistema SPROC para o SAG-SG.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário constituído pelos seguintes servidores:

Sérgio Rômulo de Oliveira Chagas	4168
Janaina Silveira Teixeira	4016
Patrícia Martins Silveira	9567
João Anselmo Araújo Vieira	12074
Christianny Fernandes de Oliveira	4155

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 18:00 às 20:00 h, a contar da data da publicação desta Portaria, até 30 dias.

Art. 3º – Aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 600,00 (seiscentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE